

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "Prestação de Serviços Especializados em Estatística", 100% financiado por Fundos próprios de entidades públicas (IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.), nas seguintes condições:

- Área Científica: Estatística e Probabilidade.
- 2. **Requisitos de admissão**: Licenciatura em Estatística, Matemática e áreas afins. Experiência em R e RStudio. Disponibilidade para dedicação exclusiva.
- 3. **Fatores preferenciais**: Frequência de Mestrado em Biostatística. Capacidade demonstrada para realizar trabalho de investigação de forma independente, de trabalhar em equipa, de tomar iniciativa e desenvolver novas ideias e abordagens estatísticas. Disponibilidade para deslocações frequentes ao IPMA. Bom domínio da língua inglesa. Vontade expressa em dar continuidade ao plano de trabalhos, descrito no ponto 5 deste edital, para realizar a tese de mestrado na mesma área.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso de Mestrado conforme indicado no ponto 3.
- 5. **Plano de trabalhos:** Criação de modelos operacionais representativos de stock de espécies exploradas pela frota Portuguesa baseados nas informações biológicas relevantes e conhecidas para cada espécie. Projeção das populações a longo termo considerando vários tipos de incerteza, associados quer aos parâmetros biológicos de entrada quer aos indicadores de abundância e/ou biomassa. Ensaio de várias regras de exploração para além da atualmente adotada pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar e análise de sensibilidade de desempenho da regra de exploração relativamente às suposições do Modelo. Aplicação de algoritmos genéticos como mecanismo de otimização tendo em vista a seleção das regras de exploração sob objetivos previamente definidos.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Centro de Estatística e Aplicações (CEAUL) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ivone Figueiredo e Lisete Sousa.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em junho de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 875.98, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- 10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (70%) e entrevista de seleção (30%).
- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Doutora Lisete Sousa (Presidente), Doutora Ivone Figueiredo e Doutor Rui Martins (Vogais) e Doutor Tiago Marques (Suplente).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 30 de maio de 2022 a 7 de junho de 2022.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para ceceaul2017@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Carta de Motivação.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.